



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº 017/2009

EM, 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL “DR, JOSÉ JOAQUIM MONTEIRO DE CASTRO / POLO” E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

ART. 1º - Fica criado o Centro Integrado de Educação Infantil “Dr. José Joaquim Monteiro de Castro / Pólo” que apenas foi denominado através do Decreto nº 236/88 de 03/08/1988”.

ART. 2º - Este Decreto tem a validade retroativa de 03/08/1988, revogadas as disposições em contrário.


EVANDRO ANTÔNIO BAZZO

Prefeito Municipal